



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2929, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	26.122.0058.2806	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
	3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
		RECURSO 1 - LIVRE	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Registrado e Publicado
Em 12/02/2025
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal